



ESCANEI-ME

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Av. Presidente Getúlio Vargas, 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-68



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 18/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA L2F SISTEMAS WEB LTDA.

O MUNICÍPIO RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 73.380.071/0001-66, sediada na Avenida Paraná, 155, denominada a partir desta, simplesmente de MUNICÍPIO, através de sua representante Legal, Prefeita Municipal em Exercício, Senhora GISELMA APARECIDA ANDREAZZI GIULIANGELLI, brasileira, casada, RG n.º 5.030.703-4/PR, e do CPF n.º 793.465.379-49, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a AVENIDA JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 45 SALA 14 EDIF GRAN PORTAL - CEP: 872-15 - BAIRRO: ZONA 01, cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 12.491.159.0001-35, nome ato representado por seu SOCIO ADMINISTRADOR, o Senhor LUCIANO FERRARI FRANCISCO, portador da Cédula de Identidade n.º 8.651.714-0, e do CPF n.º 039.968.309-71, a seguir denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, com aplicação subsidiária Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da Dispensa por Limite n.º 07/2022, palavras tomadas da Proposta da Contratada datada de 23/02/2022 e palavras cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira - Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e execução do contrato referente a Contratação de empresa para execução de serviço de hospedagem e manutenção do Portal Público - www.rondon.pr.gov.br, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária do referido edital.

Cláusula segundo - Prazo

Fica aditivado o prazo de execução e vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, vencendo em 22/02/2027, conforme disposto no artigo 57 da lei 8666/93.

Cláusula terceira - Valor

Ao valor total do contrato atual, fica acrescido o valor de R\$3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais), correspondente ao valor de R\$330,00 (trezentos e trinta reais) mensais. Sendo assim o valor global da contratação passa a ser de R\$19.800,00 (Dezenove mil e cem reais reais).

Lote	Item	Descrição do serviço	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
001 - Lote 001	1	HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE DAMES	Unidade	12,00	R\$30,00	R\$360,00
		- Manutenção de Rondon Hospedagem e Manutenção de Domínio para o Portal Público da Prefeitura Municipal de Rondon, INCLUINDO OS SEGUINTESSERVICOS:				
		- Criação/Desenvolvimento de Layout (48hrs/mês);				
		- Importação dos dados do atual para o novo Website;				
		- Manutenção Evolutiva e Corretiva;				
		- Treinamento remoto;				
		- Suporte Técnico (Help Desk, Telefone, E-mail e				
		chat);				
		- Hospedagem do Website com espaço de 15GB;				
		- Tráfego Ilimitado;				
		- Backups diários dos dados hospedados;				

Cláusula quarta: Disposições Gerais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original desde que não colidam com as deste Termo.

E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 12 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE RONDON CONTRATANTE L2F SISTEMAS WEB LTDA CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____ 2º _____

DE ACORDO E REVISTO POR:

DR. THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR 51447 - ASSESSOR JURÍDICO

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Av. Presidente Getúlio Vargas, 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-68



DECRETO N° 6808/2026

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para composição da Comissão de avaliação de mérito e desempenho, dos profissionais do magistério para o cargo de direção das instituições da rede pública de ensino.

Art. 2º A Comissão será constituída por um representante de cada um dos seguintes segmentos:

- I. Secretário Municipal de Educação: Leandro Ramos Rodrigues Felis;
- II. Departamento de Recursos Humanos: Gicilda Maria Trevizan Nobre;
- III. Representante dos diretores das escolas do ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil indicado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo: Vânia Lúcia Preciso Lima;
- IV. Representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria: Cacilda Terezinha Tachini Garcia;
- V. Representante dos servidores da área do setor administrativo: Luciana Duarte Souza;
- VI. Representante de pais de alunos da rede pública municipal: Daisy Iara Pereira dos Santos.

Art. 3º O instrumento de avaliação para a direção contida no anexo do decreto 6060/2022 será realizado até 16/01/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSSARA, 13 DE JANEIRO DE 2026

MOACIR LUIZ PEREIRA Assinado de forma digital por
VALENTINI:700111259 MOACIR LUIZ PEREIRA
VALENTINI:700111259
34 MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

GISELMA APARECIDA ANDREAZZI GIULIANGELLI
Prefeita Municipal em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Av. Presidente Getúlio Vargas, 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-68



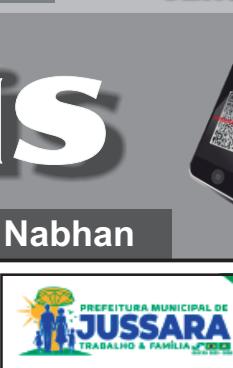
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às 08:30 horas do dia 30 de janeiro de 2026, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões – BLL, no site www.bll.org.br, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto o registro de preços para eventual aquisição de combustíveis diversos para abastecimento de veículos e máquinas agrícolas pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal, cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano do Município. Valor Máximo Total: R\$ 5.077.271,50. Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. – Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon – Pr., 13 de janeiro de 2026.

JOSEMERY S. OLIVEIRA
Pregoeira



ESCANEI-ME

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES
Av. Dr. Gáspar de Mesquita Filho nº 778 - Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná

Email: legijussara@uol.com.br
Site: www.camarajussara.pr.gov.br

PORTARIA
Nº 02/2026

O VEREADOR VINÍCIUS VALENTINI DIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor JONATHAN DE LIMA ROMERO, portador da Cédula de Identidade/RG nº 10.XXX.XXX-5 SSP/PR e CPF/MF nº 088.XXX.XXX-50, exercendo o Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FÉRIAS REGULAMENTARES relativos ao período aquistivo de 01.02.2025 a 31.01.2026, com o período de concessão para 26.01.2026 à 24.02.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Prefeito Manoel José Soares,
Aos 13 de Janeiro de 2026



Vinícius Valentini Dias
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES
Av. Dr. Gáspar de Mesquita Filho nº 778 - Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná

Email: legijussara@uol.com.br
Site: www.camarajussara.pr.gov.br

PORTARIA
Nº 01/2026

O VEREADOR VINÍCIUS VALENTINI DIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora IZABEL NAZÁRIO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 8.XXX.XXX-4 SSP/PR e CPF/MF nº 041.XXX.XXX-45, exercendo o Cargo de SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS REGULAMENTARIS relativos ao período aquistivo de 08/01/2025 a 07/01/2026, com o período de concessão para 14/01/2026 à 02/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Prefeito Manoel José Soares,
Aos 13 de Janeiro de 2026



Vinícius Valentini Dias
Presidente

PORTARIA N° 05/2026

O Sr. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto n° 6060/2022, de 01 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para composição da Comissão de avaliação de mérito e desempenho, dos profissionais do magistério para o cargo de direção das instituições da rede pública de ensino.

Art. 2º A Comissão será constituída por um representante de cada um dos seguintes segmentos:

- I. Secretário Municipal de Educação: Leandro Ramos Rodrigues Felis;
- II. Departamento de Recursos Humanos: Gicilda Maria Trevizan Nobre;
- III. Representante dos diretores das escolas do ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil indicado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo: Vânia Lúcia Preciso Lima;
- IV. Representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria: Cacilda Terezinha Tachini Garcia;
- V. Representante dos servidores da área do setor administrativo: Luciana Duarte Souza;
- VI. Representante de pais de alunos da rede pública municipal: Daisy Iara Pereira dos Santos.

Art. 3º O instrumento de avaliação para a direção contida no anexo do decreto 6060/2022 será realizado até 16/01/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSSARA, 13 DE JANEIRO DE 2026

MOACIR LUIZ PEREIRA Assinado de forma digital por
VALENTINI:700111259 MOACIR LUIZ PEREIRA
VALENTINI:700111259
34 MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

JUSSARA, 13 DE JANEIRO DE 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:700111259
Assinado de forma digital por
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:700111259
Data: 2026.01.13 10:04:26
03/01/2026

MUNICÍPIO DE JAPURÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2026.
O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, torna público que às 08:30 horas do dia 29/01/2026, na plataforma BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Caminhão Poliquindaste (Brooks)	1	RS 744.633,33	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Japurá e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Japurá-PR, 13 de janeiro de 2026.

Rafael Valim Reis
Prefeito Municipal em Exercício
Prefeitura Municipal de Japurá



Câmara Municipal de Japurá

C.N.P.J - 80.887.805/0001-38
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA EXECUTIVA nº 008/2026

SÓMULA: Regulamenta a gravação, o arquivamento digital e a disponibilização das sessões legislativas da Câmara Municipal de Japurá.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, da transparência, do acesso à informação e da preservação da memória institucional;

CONSIDERANDO as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR e do Programa ProLegis;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o registro, a guarda e o acesso às sessões legislativas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o procedimento de gravação e arquivamento digital das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e das audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal de Japurá.

Art. 2º As sessões deverão ser gravadas, preferencialmente, em formato audiovisual digital, assegurando a integridade, autenticidade e qualidade do registro.

Art. 3º Compete à Secretaria da Câmara ou ao setor designado:

I – realizar a gravação das sessões;

II – organizar, identificar e arquivar os arquivos digitais;

III – manter cópias de segurança.

Art. 4º Os arquivos digitais deverão ser organizados por data, tipo de sessão e número, assegurando sua fácil localização e recuperação.

Av. Bolívar, 363 - Fone: (44) 835-1143 - Fax: 835-1809 - Email: câmara-japurá@ig.com.br - CEP: 87226-000 - JAPURÁ-PR

Art. 5º As gravações deverão ser preservadas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo de prazos superiores definidos em normas arquivísticas ou em legislação específica.

Art. 6º As gravações deverão ser disponibilizadas:

I – no site oficial da Câmara Municipal;

II – em canal institucional de vídeo;

III – mediante solicitação do cidadão, nos termos da Lei de Acesso à Informação.

Art. 7º A integridade e a autenticidade dos arquivos digitais deverão ser preservadas, vedada a edição ou exclusão sem registro formal.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Poder Legislativo Municipal de Japurá, 13 de janeiro de 2026.

CLOVIS DIAS GODOI JUNIOR LUIZ FERNANDO ROCHA RODRIGUES

Presidente 1º Secretário

DEYWIUD MICHEL S. CARDOSO WILSON JOÃO TREVIZAN

Vice-Presidente 2º Secretário

CLOVIS DIAS GODOI LUIZ FERNANDO ROCHA RODRIGUES

Assinado de forma digital por CLOVIS DIAS GODOI LUIZ FERNANDO ROCHA RODRIGUES

JUNIOR:03469 449961 Dados: 2026.01.13 09:05:45 7307

RODRIGUES:6242803909 Dados: 2026.01.13 09:04:07 7300

Av. Bolívar, 363 - Fone: (44) 835-1143 - Fax: 835-1809 - Email: câmara-japurá@ig.com.br - CEP: 87226-000 - JAPURÁ-PR

Art. 4º Compete à Mesa Executiva analisar e deliberar sobre a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

Art. 5º Serão consideradas justificativas aceitáveis, entre outras:

I – motivo de saúde;

II – compromisso institucional ou oficial;

III – força maior ou caso fortuito;

IV – motivo devidamente fundamentado e relevante.

Art. 6º As ausências não justificadas ou não aceitas pela Mesa Executiva serão registradas como faltas não justificadas para fins de controle institucional, transparência e informações ao Tribunal de Contas.

Art. 7º O registro das presenças, ausências e respectivas justificativas integrará o sistema de controle administrativo da Câmara e poderá ser divulgado no Portal da Transparência.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Poder Legislativo Municipal de Japurá, 13 de janeiro de 2026.

CLOVIS DIAS GODOI JUNIOR LUIZ FERNANDO ROCHA RODRIGUES

Presidente 1º Secretário

DEYWIUD MICHEL S. CARDOSO WILSON JOÃO TREVIZAN

Vice-Presidente 2º Secretário

CLOVIS DIAS GODOI LUIZ FERNANDO ROCHA RODRIGUES

Assinado de forma digital por CLOVIS DIAS GODOI LUIZ FERNANDO ROCHA RODRIGUES

JUNIOR:03469 2803909 Dados: 2026.01.13 09:05:45 7300

RODRIGUES:6242803909 Dados: 2026.01.13 09:04:07 7300

Av. Bolívar, 363 - Fone: (44) 835-1143 - Fax: 835-1809 - Email: câmara-japurá@ig.com.br - CEP: 87226-000 - JAPURÁ-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 835-1327 - Fax: (44) 835-1300 - C.E.C. 72 788 249/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 052/2026

RAFAEL VALIM REIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 81 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTAIS A QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA ALINE EUGÉNIA CRUZ CYPRIANO, CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, DIVISÃO DE RH, A PARTIR DE 13/01/2026 A 27/01/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE FERIAS DE 2025/2026, INCLUIDO O PRAZO DE 03/02/2024 A 22/05/2025 (1ª PARCELA).

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

Rafael Valim Reis
RAFAEL VALIM REIS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Avenida Bolívar N° 143, Centro, CEP: 87226-000 - www.pmmj.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 835-1327 - Fax: (44) 835-1300 - C.E.C. 72 788 249/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 053/2026

RAFAEL VALIM REIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

MONITORAMENTO DO NOME E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO PLURIANUAL 2025 – 2029 referente à Lei Municipal Nº 047/2022 de Japura como segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DE EXERCÍCIO
EDILINNE MARIA RODRIGUES	555	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PERÍODO DE EXERCÍCIO
BEATRIZ SOUZA LIMA MAGEL	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PERÍODO DE EXERCÍCIO
JANE MEIRE MARCEL SOUZA	217	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERÍODO DE EXERCÍCIO
JEFFERSON APARECIDO FERRAZINI	481	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E Lazer	PERÍODO DE EXERCÍCIO
FAMILIA GRISSELIN TAKASE	504	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A Jovens e Adolescentes	PERÍODO DE EXERCÍCIO
VALDIRA PELOS	597	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	PERÍODO DE EXERCÍCIO
TERENILDO AUGUSTO RODRIGUES FORTIMONI	802	ASSESSOR JURÍDICO	PERÍODO DE EXERCÍCIO
MARIA APARECIDA ALAMINO QUERINO	648	SECRETADE DE DIVISÃO DE CONTRABALANÇO	PERÍODO DE EXERCÍCIO
TCIBALZA RAMALDELLI	846	CONDADORA	PERÍODO DE EXERCÍCIO

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japura em 13 de janeiro de 2026.

Rafael Valim Reis
RAFAEL VALIM REIS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Avenida Bolívar N° 143, Centro, CEP: 87226-000 - www.pmmj.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de São Tomé

PRACA PROFESSOR PEDRO FECCHI, 249 – FONE: (44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA N.º 4343/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(s) servidora(s) municipal ANTONIO MARCOS CARDOSO DE MATOS, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE II, sendo a 3ª parcela referente ao período equivalente de 01/02/2024 a 31/01/2025 e a 1ª parcela referente ao período de 01/02/2025 a 31/01/2026, para serem gozadas entre 25/01/2026 e 11/02/2026, totalizando 20 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

João Paulo Travassos Raddi
JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECCHI, 249 – FONE: (44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA N.º 4344/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a(s) servidor(a)s pública(s) municipal LUIZ MOREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 90 (NOVENTA) DIAS consecutivos de LICENÇA PREMIADA, referente ao período de trabalho de 09/03/2020 a 08/03/2025, para serem gozadas no período de 02/03/2026 a 02/03/2026, nos termos do artigo 163, da Lei Complementar nº 00